



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1477/2018

Autoriza a criação de nova ficha de programação orçamentária e a consequente suplementação, remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar por Decreto, no corrente exercício financeiro nova ficha de programação orçamentária junto ao elemento de despesa na unidade orçamentária abaixo descrita:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
13.392.0006.2136 Esporte e Cultura
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fte. 1

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a suplementação, transposição, remanejamento e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1430/2017 e Plano Plurianual, Lei n 1429/2017, das unidades orçamentárias abaixo discriminadas para a ficha de programação orçamentária criada no artigo 1º desta lei.

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
13.392.0006.2136 Esporte e Cultura
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha 86
Fte. 5
Valor: 61.474,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
13.392.0006.2136 Esporte e Cultura
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 87
Fte. 1
Valor: 14.224,39

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, a suplementação, transposição, remanejamento e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1430/2017 e Plano Plurianual, Lei n 1429/2017, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

I –De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
13.392.0006.2136 Esporte e Cultura
4.6.90.52 Equipamento e Material Permanente
Fte. Rec. 1
Ficha87
Valor: 15.046,07

II –Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
13.392.0006.2136 Esporte e Cultura
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fte. Rec. 1
Ficha85
Valor: 15.046,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 11 de dezembro de 2018

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – INTERINO

OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JESSICA G. DE FOGAÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA
11 DEZ 2018